




CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

PROJETO DE LEI Nº 62/2006-L

LIDO NO EXPEDIENTE DE 23.03.06


Assinatura do Presidente

285
Institui a política de incentivo ao uso da bicicleta no município de Vitória da Conquista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a política de incentivo ao uso da bicicleta no âmbito do município de Vitória da Conquista.

Parágrafo único - O incentivo ao uso da bicicleta como forma de mobilidade urbana tem por objetivo proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço urbano, por meio da priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizado.

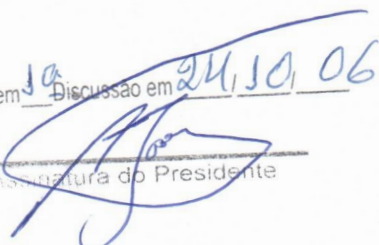
Art. 2º - A implementação da política de que trata esta lei garantirá:

- I - o desenvolvimento de atividades relacionadas com o sistema de mobilidade cicloviária e de pedestres;
- II - a promoção de ações e projetos em favor de ciclistas, pedestres e cadeirantes, a fim de melhorar as condições para o deslocamento;
- III - a melhoria da qualidade de vida na cidade, distritos e povoados, por intermédio de ações que favoreçam o caminhar e o pedalar;
- IV - a eliminação de barreiras urbanísticas aos ciclistas e cadeirantes;
- V - a implementação de infra-estrutura cicloviária urbana, como ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas, bicicletários e sinalização específica;
- VI - a integração da bicicleta ao sistema de transporte público existente;
- VII - a promoção de campanhas educativas voltadas para o uso da bicicleta.

Aprovado em 19

Discussão em

24.10.06


Assinatura do Presidente

Aprovado em 25

Discussão em

31.10.06


Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

Art. 3º - São objetivos desta lei, entre outros:

- I - possibilitar o aumento da consciência dos efeitos indesejáveis da utilização do automóvel nas locomoções urbanas;
- II - estimular o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo;
- III - criar atitude favorável aos deslocamentos cicloviários;
- IV - promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente e saudável;
- V - estimular o planejamento espacial e territorial com base nos deslocamentos cicloviários e de cadeirantes;
- VI - implementar melhorias de infra-estrutura que favoreçam os deslocamentos cicloviários;
- VII - incentivar o associativismo entre os ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte.

Art. 4º - As ações de implementação da política cicloviária e do uso da bicicleta serão coordenadas pelo Poder Executivo, garantida a participação de usuários, representantes da sociedade civil organizada e profissionais com atuação nessa área.

Art. 5º - O poder Executivo instituirá campanha publicitária de educação para implementação da política cicloviária, especialmente no que concerne à aplicação de normas de uso da bicicleta.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão a custas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.


Adão Albuquerque
Vereador


Lygia Matos
Vereadora

Aprovado em 29 Discussão em 31/10/06

Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 23/03/06


Assinatura do Presidente

Aprovado em 19 Discussão em 24/10/06


Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

JUSTIFICATIVA

A utilização da bicicleta como modalidade de transporte acontece com grande freqüência nas cidades brasileiras, especialmente naquelas onde a topografia favorece o uso do equipamento, que é eficaz para os deslocamentos de pequena distância, traz benefícios para a saúde do usuário e para o ambiente, possibilitando a melhoria da qualidade de vida nas cidades.

Apesar de bastante difundido, o uso da bicicleta não recebe a atenção devida como modalidade de transporte, fazendo com que seu uso seja considerado até mesmo como problema, devido aos constantes atritos entre a bicicleta e outras modalidades de transporte, que dividem o mesmo espaço nas vias urbanas.

O uso eficiente da bicicleta como modalidade de transporte urbano é bastante viável na cidade de Vitória da Conquista, haja vista o grande volume de bicicletas e usuários existentes em nossa cidade; ela já faz parte da paisagem urbana. Além disso, é um equipamento acessível à quase toda a população, devido ao preço compatível com a baixa renda média do brasileiro.

Infelizmente poucas foram as ações de incentivo ao uso da bicicleta como modalidade de transporte público, atendendo a parcela considerável da população que precisa se deslocar diariamente para o trabalho, estudo ou mesmo lazer. Atualmente, no País, são poucos mais de 300 km de ciclovias construídas e muito poucos projetos que priorizam a bicicleta e outras modalidades de transporte não motorizado.

Além de ambientalmente eficiente e saudável para o usuário, o uso da bicicleta como modo de transporte pode representar uma economia considerável para milhões de brasileiros. Porém, depende de ações voltadas para a garantia da segurança e a mudança de hábitos da população. Essa é tarefa dos órgãos públicos que executam políticas de transporte, devendo ocorrer ação prioritária junto às comunidades.

Não se pretende eliminar o uso de veículos motorizados particulares, condição imprescindível para o desenvolvimento, mas possibilitar o incentivo ao uso de outras formas de mobilidade, enfatizando o que elas representam em termos de benefícios individuais, sociais e ambientais.

Aprovado em 19

Discussão em 24.10.06

Assinatura do Presidente

Aprovado em 20

Discussão em 31.10.06

Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Vitória da Conquista - Bahia

Nas áreas urbanas e em pequenos trechos rodoviários entre distritos e povoados, devem ser geradas oportunidades para o deslocamento de veículos não motorizados, especialmente o das bicicletas. Essas alternativas devem ser propiciadas tanto para se obter diminuição dos conflitos de tráfego, como para ofertar oportunidade menos onerosa a parcelas da população situadas em patamares mais baixos na distribuição da renda no município. O desafio principal deste projeto de lei que apresentamos é o de garantir a bicicleta como meio de transporte, equiparando oportunidades no espaço urbano, garantindo segurança aos ciclistas, eliminando barreiras urbanísticas e implantando infraestrutura cicloviária.

Destarte, a proposta tem por objetivo assegurar à população do município de Vitória da Conquista uma política cicloviária e de incentivo ao uso da bicicleta e sua inserção na mobilidade urbana sustentável, aumentando a segurança. Para tanto, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas à aprovação desta proposição.

LIDO NO EXPEDIENTE DE

23/05/06

Aprovado em

Discussão em

24/05/06

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

[Assinatura]
Assinatura do Presidente

Aprovado em

Discussão em

25/05/06

[Assinatura]
Assinatura do Presidente